



## PORTARIA Nº 12.777, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Sandra Helena Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 2º** - Ao servidor **Jorge Carlos Aparecido Medri Benedito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Obras e Serviços Urbanos, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 17/09/2007 a 16/09/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 3º** - A servidora **Rita de Cassia Candido**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2014 a 27/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 4º** - A servidora **Silvana Corona Alves**, Professora de Educação Básica, 28hrs, R1, Nível IIIN – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 5º** - Ao servidor **Paulo Cesar Pereira**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 6º** - Ao servidor **Marcio Socientini de Gouveia**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 27/09/2013 a 26/09/2018 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 7º** - A servidora **Rosimeire da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 8º** - Ao servidor **Lindomar Otávio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020 de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

**Art. 9º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de junho de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Nathália Pousa Corrêa Machado*  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**